



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 59/94

De 01 de junho de 1994

Ementa:- REAJUSTA VALORES IMOBILIÁRIOS PARA  
FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal  
de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conside-  
rando o disposto na Lei Municipal nº.07/89,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ficam reajustados a contar de 02  
de junho de 1994, os valores imobiliários neste Município, para'  
fins de cálculos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis -  
ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

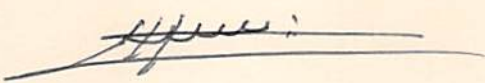
I- até 5 km da zona urbana.....  
..... CR\$.4.000.000,00

a)- alagadiço - desconto de 30% do valor  
do alqueire;

II- acima de 5 km da zona urbana.....  
..... CR\$.3.700.000,00

a)- idem letra "a", item I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, ao 1º de junho de 1994.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal